



CARTÓRIO ÚNICO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas Notária e Registradora-
Lídia Maria Fernandes de Souza - Substituta -
Rua Prefeito Severino Lourenço, 88, Centro - Caiçara do Rio
do Vento - RN - (84) 98155-6290, 99649-3393 -
cartoriocaicararv@gmail.com -

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA DE DOAÇÃO

DOCUMENTOS DAS PARTES (Doador e Donatário):

Se, Solteiro(a):

- Cópias da identidade com CPF; ou CNH;
- Certidão de nascimento;
- Comprovante de endereço;
- Dados pessoais: profissão, e-mail e celular.

Se, Divorciado(a):

- Cópias da identidade com CPF; ou CNH;
- Certidão de casamento com averbação do divórcio;
- Comprovante de endereço;
- Dados pessoais: profissão, e-mail e celular.

Se, Casado(a):

- Cópias da identidade com CPF; ou CNH;
- Cópia da certidão de casamento (do casal);
- Se casado após 26/12/1977 sob comunhão universal ou separação de bens: escritura de pacto antenupcial registrada no Cartório de Registro Imobiliário;
- Comprovante de endereço;
- Dados pessoais do casal: profissão, e-mail e celular.

Se, Empresa (doadora ou donatária):

- Cartão do CNPJ;

- Contrato social e última alteração contratual (se houver) e certidão simplificada da Junta Comercial;
- Cópia do CPF e da identidade (ou CNH) do representante legal, estado civil, profissão e endereço;
- Em caso de procurador: procuração com poderes para assinar escritura pública + cópia do RG/CPF ou CNH do procurador.

DOCUMENTOS DO BEM DOADO (imóvel):

Imóvel urbano:

- Certidão negativa de registro e ônus, comprovando a propriedade do imóvel (validade de 30 dias);
- Carnê de IPTU (pago, atual) ou ficha do imóvel;
- Se apartamento: declaração negativa de débito de condomínio;
- Guia do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) recolhida.

Imóvel rural:

- ITR — última declaração;
- Certidão Negativa de Débitos relativos ao ITR;
- CCIR — Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
- Certidão Negativa de Débito expedida pelo IBAMA;
- CAR — Cadastro Ambiental Rural;
- Guia do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) recolhida.

OBSERVAÇÕES:

- ☐ Se for casado(a) ou convivente em união estável, apresentar também os documentos pessoais do(a) cônjuge/companheiro(a) (necessário para outorga uxória/marital, exceto se o regime de bens dispensar).
- ☐ Se analfabeto: 1 pessoa deve assinar a rogo e devem comparecer 2 testemunhas com seus documentos.
- ☐ Se idoso (80 anos ou mais) ou enfermo: laudo médico com firma reconhecida em cartório, atestando que a pessoa está lúcida e orientada.
- ☐ Doação com reserva de usufruto, encargo ou cláusulas restritivas (incomunicabilidade, impenhorabilidade, inalienabilidade): informar previamente ao cartório para orientação sobre a redação da escritura.
- ☐ O rol de documentos não é taxativo, podendo haver necessidade de complementação após a análise.